MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal
EDITAL Nº 13/ 2018

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art. 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no 14 de fevereiro. ----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

----------**APROVA ÇÃO DE ATAS** ----------

--- A Ata de 30 de janeiro de 2018 foi aprovada por unanimidade. ----------

---------- **PROPOSTAS** ----------

--- 1. Proposta Nº 12/V-SV/2018 - Proposta de Recrutamento – Auxiliar de Ação Educativa

--- A Sra. Vereadora Sílvia Vitor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

--- "Considerando que: ----------

--- I. o mapa de pessoal do Município de Azambuja para o ano de 2018, aprovado em reunião de Câmara Municipal de Azambuja, de 15 de dezembro de 2017, e em reunião ordinária da Assembleia Municipal de Azambuja, de 21 de dezembro de 2017, contém os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano; ----------

--- II. o artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, estabelece que quando, na sequência de um procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna; ----------

--- III. no referido procedimento ficaram aprovados vinte e quatro candidatos, tendo já sido recrutados dezasseis e em que dois não aceitaram o provimento; ----------

--- IV. nos termos do n.º 2 do mesmo preceito legal, a reserva de recrutamento é sempre utilizada quando, no prazo de 18 meses contados da homologação da lista de classificação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho; ----------

--- V. a lista de ordenação final do procedimento concursal, para os postos de trabalho idênticos aos que ora se pretende ocupar, foi homologada por meu despacho, datado de 16 de novembro de 2016, e que a mesma se mantem válida, até 16 de maio de 2018, e não esgotada;----------

--- VI. no que respeita à carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) estão previstos, no mapa de pessoal, 6 postos de trabalho os quais se encontram libertos; ----------

--- VII. a constante exigência e necessidade de recursos humanos na área da educação, nomeadamente na execução de funções de apoio geral, de acolhimento, acompanhamento e vigilância da rotina diária escolar, na manutenção e organização no âmbito da higiene e limpeza das instalações e espaços escolares, entre outras, imprescindíveis ao regular funcionamento dos serviços; ----------

--- VIII. não existem, na autarquia, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em número suficiente, que possam ocupar estes postos de trabalho;-----

--- IX. o recrutamento visa suprir necessidades imperiosas e imprescindíveis de serviço;----------

--- X. se verifica o cumprimento, pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, 28 de novembro, na redação atual; ----------

--- XI. a despesa decorrente do presente recrutamento encontra o necessário cabimento orçamental no ano de 2018;----------

--- XII. a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, estabelece no artigo 30.º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos

trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e que, atenta a natureza permanente da atividade, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado; ----------

--- XIII. face aos preceitos enunciados e atendendo a que a competência para autorizar o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado é, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, cometida ao órgão executivo do município. ----------

*--- **Proponho**, ao abrigo da competência delegada que me foi conferida pelos Despachos n.ºs 2-A/P/2017, de 18 de outubro, e 12-A/P/2017, de 24 de outubro, conjugada com o n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, que a Câmara Municipal de Azambuja:* ----------

--- Delibere autorizar o recrutamento, por recurso à reserva de recrutamento interna do procedimento concursal comum, acima mencionado, publicitado através do aviso n.º 7385/2016, de 9 de junho, visando o recrutamento de 6 assistentes operacionais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Educação, atentas as disposições dos artigos 6.º, 7.º e 30.º, todas da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugadas com os n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril." ----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº12/V-SV/2018 foi aprovada por unanimidade.---------

---2 - Proposta Nº 8/V-SL/2018 - Atribuição de Talhões no Cemitério Municipal. ----------

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

--- "Considerando que: ----------

--- a Liga Dos Combatentes tem um núcleo em Azambuja, sito na Rua Boavida Canada, n.º 20 e que Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Azambuja, representam dois grupos de patriotas que em vida honraram o concelho de Azambuja e que serviram Portugal;

--- a Câmara Municipal de Azambuja na qualidade de proprietária e entidade gestora do designado por cemitério dos Casais Vale Barbas, conhecido por novo cemitério e, à semelhança do que já acontece no cemitério da En3, pretende ceder a título gratuito dois talhões de terreno para as entidades suprarreferidas possam sepultar os seus associados/membros defuntos; -----

--- existe disponibilidade e que os mesmos talhões se encontram devidamente assinalados na planta e mapa em anexo; ----------

--- nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 33.º e seguintes do REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE AZAMBUJA, conjugado com as alíneas o) e ee) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de interesse para o município. ----------

--- Proponho: ----------

--- Que a Câmara Municipal, por todo o exposto e ao abrigo das competências supramencionadas, delibere a cedência gratuita de dois talhões sitos no cemitério municipal dos Casais Vale Barbas, para utilização respetivamente do Núcleo de Azambuja da Liga dos Combatentes e outro para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Azambuja." ----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº **8/V-SL/2018**foi aprovada por unanimidade. ----------

---3 –Proposta Nº5/V- AJM/2018 - Rota dos Mouchões – Reconhecimento de Interesse para a População do Município ----------

--- O Sr. Vereador António José Matos apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -------

--- "Considerando que: ----------

--- o Município de Azambuja submeteu à APRODER / PDR 2020, em 2017-07-24, na operação - 10.2.1.6 - Renovação de aldeias, anúncio de abertura nº - 001/APRODER/10216/2017, a Candidatura nº - PDR2020-10216-039508, com o Título: "Rota Dos Mouchões - Um passeio de Barco no Tejo", com o objetivo de reabilitar o barco varino que se encontra em elevado estado de degradação e voltar a pô-lo a navegar no rio Tejo; ----------

--- recebemos, em 2018-01-23, uma notificação da APRODER relativa à audiência prévia de Parecer Favorável, para um Investimento Total de 120.540.00 euros, sendo aprovado um Apoio ao Investimento de 60.270.00 euros, o que representa um financiamento FEDER de 50% do investimento; ----------

--- os critérios de avaliação da candidatura incidem no facto que a candidatura promoverá o património natural e paisagístico, como o rio Tejo, elemento agregador e identitário da região, capitalizando o seu valor histórico e social e contribuindo, ainda, para a dinamização do tecido económico da região; ----------

--- na notificação agora recebida são apresentados como condicionantes ao Termo de Aceitação, para concessão do apoio, a existência de uma Ata da Assembleia Municipal, com o reconhecimento de interesse para as populações e para a economia local. ----------

*--- **Proponho:*** ----------

---a) Que a Câmara reconheça o projeto "Rota Dos Mouchões - Um passeio de Barco no Tejo" como sendo de interesse para a população do Município e para a economia local. ----------

---b) Que o parecer quanto ao reconhecimento do interesse para a população do Município e para a economia local do projeto seja submetido à Assembleia Municipal para aprovação." ----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº5/V- AJM/2018 foi aprovada por unanimidade.-------

---4. Abertura de Procedimentos para elaboração de Regulamento ----------

---4.1 - Proposta Nº 7/V-AJM/2018 - Apoio ao Associativismo do Município de Azambuja-----

--- O Sr. Vereador António José Matos apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -------

--- "Considerando que: ----------

--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal; ----------

--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania; ----------

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de caráter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados; ----------

--- o REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO NO MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal a 15 de dezembro de 2011, contem preceitos que se encontram desfasados na nova realidade da sociedade civil, pelo que urge repensar o conceito de apoio e incluir as alterações legislativas ocorridas;----------

--- ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o que dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento de elaboração de regulamentos é a Câmara Municipal. ----------

*--- **Proponho:*** ----------

--- Que a Câmara Municipal delibere aprovar:----------

--- a) A abertura do procedimento tendente à elaboração do REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO NO MUNICÍPIO DE AZAMBUJA; ----------

---b) Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração dos mencionados Regulamentos. ----------

---c) Que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento seja formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, no prazo de quinze dias decorridos os dez dias da alínea b)." ----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 7/V-AJM/2018 foi aprovada por unanimidade.-------

--- 42- Proposta Nº11 /V-SV/2018 - Apoio a Pessoas Portadoras de Deficiência ou Incapacidade do Município de Azambuja----------

--- A Sra. Vereadora Sílvia Vitor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------
--- "Considerando que: ----------
--- o Município de Azambuja, numa perspetiva de desenvolvimento local e com o objetivo de promover a qualidade de vida, tem como objetivo apoiar os grupos sociais mais vulneráveis, tais como as pessoas portadoras de deficiência e incapacidade; ----------
--- urge melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência e/ ou incapacidade, facilitando o acesso aos produtos de apoio e equipamentos indispensáveis e necessários à prevenção, compensação ou neutralização das incapacidades e desvantagens resultantes de deficiência ou incapacidade e, acima de tudo, prosseguir na concretização do objetivo prioritário de reabilitação, integração e participação plena social e profissional;----------
--- importa auxiliar esta população na adaptação da habitação e na concretização de obras que visem a acessibilidade às respetivas habitações, no sentido de promover e assegurar a satisfação dos direitos e dignidade humana;----------
--- o REGULAMENTO DE APOIO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE DO MUNICÍPIO DE AZAMBUJA pretende ser um instrumento regulador que estabeleça critérios de acesso e condições de atribuição de apoio financeiro às referidas pessoas, com vista à racionalização de recursos do Município a afetar bem como à especificação do próprio regime de acesso aos mesmos; ----------
--- ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o que dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento de elaboração de regulamentos é a Câmara Municipal. ----------
--- Proponho: ----------
--- Que a Câmara Municipal delibere aprovar:----------
---a) A abertura do procedimento tendente à elaboração do o REGULAMENTO DE APOIO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE DO MUNICÍPIO DE AZAMBUJA;-----
---b) Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração dos mencionados Regulamentos. ----------
---c) a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento seja formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, no prazo de quinze dias decorridos os dez dias da alínea b)." ----------
-- Uma vez posta a votação a Proposta Nº11/V-SV/2018 foi aprovada por unanimidade. ---------
--- 4.3 - Proposta Nº 9/V-SL /2018- Cedência de Viaturas Municipais de Transporte Coletivo de Passageiros ----------
--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
--- "Considerando que: ----------
--- o Município de Azambuja tem como um dos seus principais corolários incentivar e assegurar o acesso de todos os munícipes os meios e instrumentos de ação cultural, apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;----------
--- este apoio se concretiza muitas vezes na cedência, mediante o pagamento de uma taxa, dos transportes propriedade do Município; ----------
--- o REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE VIATURAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS A ENTIDADES COM SEDE NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal a 29 de junho de 2015, contem preceitos que se encontram desfasados na nova realidade da sociedade civil, atendendo às limitações impostas pela crise económica ocorrida e pela reorganização de estratégias para que todas as entidades da sociedade civil possam continuar a prosseguir com os seus objetivos; ----------
--- acresce ainda que urge repensar o conceito de apoio e incluir as alterações legislativas ocorridas;----------
--- ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o que dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015,

de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento de elaboração de regulamentos é a Câmara Municipal. ----------

--- ***Proponho:*** ----------

--- *Que a Câmara Municipal delibere aprovar:* ----------

---A) A abertura do procedimento tendente à elaboração do REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE VIATURAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS A ENTIDADES COM SEDE NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE AZAMBUJA; ----------

---B) Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração dos mencionados Regulamentos. ----------

---C) Que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento seja formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, no prazo de quinze dias decorridos os dez dias da alínea b)." ----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 9/V-SL/2018 foi aprovada por unanimidade.----------

---5- Estágios: ----------

---5.1 Proposta Nº Proposta Nº 9/V-SV/2018 - Escola Superior de Tecnologia do Barreiro ----

--- A Sra. Vereadora Sílvia Vitor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

--- *"Considerando:*----------

--- *que de acordo com a alínea u), do art.33, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, de interesse para o município;* ----------

--- *o pedido, em anexo, apresentado pela Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal (ESTBarreiro/IPS), para a realização de formação em contexto de trabalho, na área de Reabilitação Energética e Conservação de Edifícios;* ----------

--- *que a Câmara Municipal reúne os requisitos necessários para receber 1 (um) estagiário na área de Engenharia Civil (Curso Técnico de Superior Profissional em Reabilitação Energética e Conservação de Edifícios), com duração prevista de 720 horas.*----------

--- ***Proponho:*** ----------

--- *Que a Câmara Municipal delibere celebrar o protocolo anexo, com a Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal (ESTBarreiro/IPS), para a formação em contexto de trabalho de Eng.º Civil no Curso Técnico de Superior Profissional em Reabilitação Energética e Conservação de Edifícios.* ----------

--- ***PROTOCOLO*** ----------

--- *Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março,*

--- *ENTRE:*----------

--- ***Câmara Municipal de Azambuja****, com sede Praça do Município, n.º 19 – 2050 – 315 Azambuja, pessoa coletiva n.º 560 821 480, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Luís Manuel Abreu de Sousa, doravante designada por "Primeiro Outorgante"* ----------

--- *E*----------

--- ***ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DO BARREIRO****, do Instituto Politécnico de Setúbal, com sede na Rua Américo da Silva Marinho, pessoa coletiva n.º 503 720 364, neste ato representada pelo seu Diretor, Professor Doutor Pedro Miguel Pereira Salvado Ferreira, doravante designada por "Segundo outorgante".* ----------

--- ***CLÁUSULA PRIMEIRA***----------

--- *O presente protocolo tem por objetivo estabelecer as formas de cooperação entre os dois outorgantes, as quais visam a organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos estudantes no curso técnico superior profissional em Reabilitação Energética e Conservação de Edifícios regulado pelo Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.*

--- ***CLÁUSULA SEGUNDA***----------

--- *A formação prática, a desenvolver em contexto de trabalho e estruturada num plano individual de formação que será assinado por todos os intervenientes, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional a adquirir.* ----------

--- ***CLÁUSULA TERCEIRA*** ----------
--- *O primeiro outorgante compromete-se a aceitar 1 (um) estudante, durante 5 meses, para efeitos da formação em contexto de trabalho.* ----------
--- ***CLÁUSULA QUARTA*** ----------
--- *O primeiro e segundo outorgantes desenvolverão todos os esforços de forma a que os estudantes adquiram os resultados de aprendizagem esperados e necessários ao desempenho profissional.* ----------
--- *CLÁUSULA QUINTA* ----------
--- *Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado do estágio nos termos seguintes:* ----------
---*1. O primeiro outorgante colocará à disposição dos estudantes do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho, necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho;* ----------
---*2. O segundo outorgante nomeará, entre os professores da componente de formação técnica, um responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento do estágio que trabalhará em estreita articulação com o responsável nomeado pela entidade de acolhimento do estágio;* ----------
---*3. O estágio tem a duração de 720 horas, de acordo com o plano de formação, as quais decorrerão durante 7 horas diárias e 5 dias por semana;* ----------
---*4. O segundo outorgante disponibiliza um dossier individualizado de estágio contendo a planificação, a calendarização das tarefas de estágio, o perfil profissional e as competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes.* ----------
--- ***CLÁUSULA SEXTA*** ----------
--- *As partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação, dos, bem como das medidas para superação de dificuldades dos estudantes estagiários.* ----------
--- ***CLÁUSULA SÉTIMA*** ----------
--- *Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.* ----------
--- *O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de um ano, automaticamente renovado por períodos adicionais da mesma duração, no caso de não ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data de termo, mediante prévia comunicação feita por escrito, sem prejuízo, todavia, da formação em curso.* ----------
--- *Este protocolo, constituído por duas páginas, foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada outorgante."* ----------
-- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 9/V-SV/2018 foi aprovada por unanimidade. ---------
---5.2 Proposta Nº 10/V-SV/2018 - Escola Secundária de Azambuja ----------
--- A Sra. Vereadora Sílvia Vitor apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
--- *"Considerando que:* ----------
--- que de acordo com a alínea u), do art.33, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, de interesse para o município; ----------
--- o pedido, em anexo, apresentado pela Escola Secundária de Azambuja, para a realização de formação em contexto de trabalho; ----------
--- que a Câmara Municipal reúne os requisitos necessários para receber 2 (dois) estagiários, Rita Ventaneira e Marcos Miranda, na área de Turismo Ambiental e Rural, com duração prevista de 240 horas, cada estagiário. ----------
--- **Proponho:** ----------
--- Que a Câmara Municipal delibere celebrar o protocolo anexo, com a Escola Secundária de Azambuja, para a formação em contexto de trabalho do Curso de Turismo Ambiental e Rural.
--- PROTOCOLO ----------
--- Entre: ----------
--- Primeiro Outorgante: **Luís Manuel Abreu de Sousa**, Presidente do Município de Azambuja.
--- e ----------

--- Segundo Outorgante: **Maria Madalena Miranda Tavares**, Diretora do Agrupamento de Escolas de Azambuja, é celebrado o presente protocolo de Formação em Contexto de Trabalho, que se subordinará às cláusulas seguintes, e do qual faz parte integrante o Plano de Formação em Contexto de Trabalho, em anexo.----------

--- Cláusula Primeira ----------

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as atividades a desenvolver pelo formando durante a Formação em Contexto de Trabalho. A formação prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de atividades a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida.----------

--- Cláusula Segunda ----------

--- O primeiro e o segundo outorgante desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos alunos-formandos os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional. ----

--- Cláusula Terceira ----------

--- O primeiro outorgante compromete-se a acolher a formanda Rita Ventaneira e o formando Marcos Miranda, para o cumprimento de 240 horas de Formação em Contexto de Trabalho do Cursos Profissional Técnico de Turismo Ambiental e Rural_de acordo com a Portaria nº 74-A/2013, de 15 de fevereiro. ----------

--- Cláusula Quarta----------

--- Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado da Formação em Contexto de Trabalho, de acordo com o curso profissional e a respetiva especificação, nomeadamente:----------

---a) O primeiro outorgante colocará à disposição do aluno-formando do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho; ----------

--- b) O segundo outorgante designará um professor como orientador de Formação em Contexto de Trabalho, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade da Formação em Contexto de Trabalho; ----------

--- c) A Formação em Contexto de Trabalho comporta um total de 240 horas, as quais decorrerão no horário de trabalho da entidade de Formação em Contexto de Trabalho; ---------

---d) O segundo outorgante entregará ao primeiro outorgante um dossier individualizado de Formação em Contexto de Trabalho contendo a planificação e a calendarização das tarefas de Formação em Contexto de Trabalho, perfil e competências a desenvolver nas diferentes fases da mesma, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes; ----------

--- e) A formalização desta colaboração é iniciada, em cada caso, através da comunicação pela entidade de Formação em Contexto de Trabalho, nos termos em que a mesma se vai realizar, e será considerada aprovada pela escola, quando a mesma responder afirmativamente por escrito. ----------

--- Cláusula Quinta----------

--- No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e dos resultados da Formação em Contexto de Trabalho, bem como das medidas para superação de dificuldades do aluno em formação. ----------

--- Cláusula Sexta ----------

--- Os dois outorgantes nomearão, no princípio da formação, um elemento de coordenação das ações previstas no presente protocolo. Acordam também em avaliar, de forma conjunta, os alunos-formandos, de acordo com critérios definidos no início do período de Formação em Contexto de Trabalho e dos quais deve ser dado conhecimento ao aluno-formando. ----------

--- Cláusula Sétima----------

--- O segundo outorgante celebrará, em complemento ao Seguro Escolar, um seguro de acidentes pessoais que proteja os formandos contra riscos e eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das ações de formação. ----------

--- Cláusula Oitava ----------

--- O período de Formação em Contexto de Trabalho não pressupõe a assunção de qualquer encargo financeiro por parte do primeiro outorgante. ----------

--- Cláusula Nona ----------
--- As ações que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa ótica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.----------
--- Cláusula Décima ----------
--- Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes. ----------
--- Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e será prorrogado por sucessivos períodos de um, dois ou três anos, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições."----------
-- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 10/V-SV/2018 foi aprovada por unanimidade ---------
--- 6 - Proposta 6/V-AJM/2018 - Doação de Livros — Rede de Bibliotecas Municipais ----------
--- O Sr. Vereador António José Matos apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -------
--- "Considerando que: ----------
--- que o Município de Azambuja tem como corolário promover as bibliotecas municipais, visando a cooperação e a rentabilização de meios, promover ações de animação da leitura e apoiar/cooperar em projetos de leitura apresentados pelas equipas das bibliotecas municipais tendo em vista o desenvolvimento dos hábitos de leitura e competências literacias; ----------
--- que existe um constante apelo à população e às várias instituições locais e nacionais, para que sejam doados livros e material didático às bibliotecas municipais, uma vez que, devido às restrições orçamentais, se torna impossível responder a todas as solicitações de aquisição de livros e tendo sempre presente a importância das bibliotecas como " força viva para a educação, a cultura e a informação, e como agente essencial para a promoção da paz e do bem-estar espiritual nas mentes dos homens e mulheres "(in Manifesto da Unesco); ----------
--- a doação de 70 livros pela Academia Portuguesa de História, nas pessoas do Dr. Miguel Corrêa Monteiro (Doutor em História Moderna e professor do Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e o seu primo Dr. João Pessoa e Costa, ambos descendentes do Dr. Francisco Maria Almeida Grandella (médico), conforme lista em anexo, para enriquecer o espólio da Rede de Bibliotecas Municipais de Azambuja;----------
--- é competência própria da Câmara Municipal de Azambuja aceitar doações, no interesse para o Município, nos termos e para os efeitos da alínea j) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------
--- Proponho: ----------
--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aceitar a doação de livros, conforme lista em anexo, para que venham a venham a incorporar o espólio da Rede de Bibliotecas Municipais de Azambuja, de modo a serem colocados à disposição de toda a população." ----------
-- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 6/V-AJM/2018 foi aprovada por unanimidade.--------
---7. Apoios: ----------
---7.1 Proposta Nº 8/V- AJM/2018 - Centro Hípico Lebreiro de Azambuja----------
--- O Sr. Vereador António José Matos apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -------
--- "Considerando que: ----------
--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal; ----------
--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania; ----------
--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de caráter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados; ----------
--- de acordo com o oficio anexo vem o Centro Hípico Lebreiro de Azambuja solicitar o apoio financeiro para a inscrição dos jogadores da equipa de Horseball para disputar o Campeonato

Nacional da modalidade referida no ano de 2018, no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros);----------
--- de acordo com a alínea d) do artigo 10.º do REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO NO MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, é concedido às entidades beneficiárias um apoio financeiro com vista a fazer face ao pagamento das despesas administrativas de inscrição e participação dos atletas que disputam os quadros competitivos das respetivas federações até um campeonato ou torneio por época desportiva;----------
--- nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;--------
*--- **Proponho:** ----------*
--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere a aprovação de um apoio financeiro, no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), ao Centro Hípico Lebreiro de Azambuja para pagamento da inscrição da equipa de Horseball no Campeonato Nacional." ----------
-- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 8/V-AJM/2018 foi aprovada por unanimidade---------
---7.2 Proposta Nº6 /V-SL/2018 - Centro Social Recreativo e Cultural do Vate do Brejo----------
--- apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------
--- "Considerando que: ----------
--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal.;----------
--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania; ----------
--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de caráter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados; ----------
--- o Centro Social Recreativo e Cultural do Vale do Brejo, através do Formulário de candidatura em anexo, solicitou ao Município de Azambuja, apoio no âmbito do Baile do Carnaval, que irá decorrer no dia 10 de fevereiro de 2018, em Vale do Brejo;----------
--- existe disponibilidade em termos de recursos humanos e equipamentos para aceder ao pedido efetuado; ----------
--- nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;--------
*--- **Proponho:** ----------*
--- que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere ratificar o meu despacho de 26 de janeiro de 2018, conforme Formulário de Candidatura ora em anexo, onde se autorizou o apoio solicitado, ao Centro Social Recreativo e Cultural do Vale do Brejo."
-- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 4/V-AJM/2018 foi aprovada por unanimidade---------
---7.3 Proposta Nº 7/V-SL/2018- Rancho Folclórico Ceifeiras e Campinos de Azambuja --------
--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
--- "Considerando que: ----------
--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população, através da concretização de programas, projetos ou atividades que prossigam o interesse municipal.;----------
--- o Associativismo no Município de Azambuja tem vindo a assumir um papel estratégico na promoção do desenvolvimento social local, dando um contributo inestimável à formação, à promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e do desenvolvimento, e à fruição

cultural, recreativa e desportiva da comunidade, bem como à promoção do espírito de cidadania; ----------

--- é objetivo desta Câmara Municipal apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de caráter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados; ----------

--- o Rancho Folclórico Ceifeira e Campinos de Azambuja, através do Formulário de candidatura em anexo, solicitou ao Município de Azambuja, apoio no âmbito do Aniversário do RFCCA e dos TRGRM, que irá decorrer no dia 12 de fevereiro de 2018, em Azambuja;----------

--- existe disponibilidade em termos de recursos humanos e equipamentos para aceder ao pedido efetuado; ----------

--- nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;--------

--- Proponho: ----------

--- que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere autorizar o apoio solicitado ao Rancho Folclórico Ceifeira e Campinos de azambuja, conforme Formulário de candidatura em anexo."----------

-- Uma vez posta a votação a Proposta Nº 7/V-SL/2018 foi aprovada por unanimidade----------

---8. INFORMAÇÕES ----------

--- 8.1. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira –----------

--- 8.1.1 Contabilidade ----------

--- Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2018 a 23/1/2018 ----------

--- INF.º n º2/P/2018/DAF – Modificação ao Orçamento. ----------

--- A Câmara tomou conhecimento. ----------

--- 8.1.2 – Aprovisionamento: ----------

--- Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo da Proposta 25-A/P/2018. ----------

--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros ----------

--- A Câmara tomou conhecimento. ----------

--- 8.2- Divisão de Urbanismo ----------

--- Despachos do mês de janeiro. ----------

--- 8.3 – Outras Informações ----------

--- DGAL – Alerta precoce de desvios – nº 1 do artigo 56º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. Informação relativa ao ano de 2016 - Ofício DGAF/02 (02.01.01.05-03.01) - RFAL----------

--- A Câmara tomou conhecimento. ----------

---Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. ----------

Azambuja 16 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa